



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 1960/2025 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Gestora e da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do art. 29 c/c 30, inciso VI e art. 32, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §§1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna pública à Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SOCIEDADE ASSOCIAÇÃO PRO CASA DO MENINO DE AFONSO CLÁUDIO ES**, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, nº 740, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio/ES, Afonso Cláudio/ES, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho

RESUMO: Formalização de Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO**, para garantir condições adequadas para atendimento com qualidade, segurança e eficiência a aproximadamente 184 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos completos, no contraturno escolar, com pagamento, com aquisição de materiais de construção, além da contratação de serviços de terceiros-pessoa física, serviços de terceiros-pessoa jurídica para promover a reforma e adequação das salas destinadas ao atendimento médico, à recepção do consultório odontológico e ao atendimento psicológico. Ações que envolvem a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 212.236,00 (duzentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais), advindos de emenda impositiva nº 03 à Lei Orçamentária Anual nº 2.612/2024, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinada a transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 1960/2025.

DA JUSTIFICATIVA: A ausência da realização do Chamamento Público justifica-se, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de saúde, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Bem como, envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual destinada à entidade em questão.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

A parceria com a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecido em plano de trabalho.

Justifica-se a dispensa uma vez que a **ASSOCIAÇÃO PRO CASA DO MENINO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, é a entidade credenciada do município através do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES Nº 4833031

A entidade desenvolve há décadas atividades socioeducativas e oferta atendimento em saúde para aproximadamente 184 crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos completos no contra turno escolar, garantindo a oferta de proteção integral e atendimento prioritário à criança e ao adolescente, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e finalidades de relevância pública.

Afonso Cláudio, 31 de julho de 2025.

CAROLINA DIAS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde